



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2234 | Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	05
Divisão de Licitação.....	05
Divisão de Recursos Humanos.....	07
Secretaria de Finanças	13
Divisão de Fiscalização.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Marco Antonio Franzato e o Presidente da Câmara Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública do Município de Cianorte sobre os Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas na Câmara Municipal de Cianorte.

Tendo em vista as recomendações do OMS sobre a Pandemia do COVID-19, terá somente a presença dos senhores vereadores e de alguns funcionários do Município.

A População está convidada para participar da Audiência ao vivo de forma Online pelo site da Câmara Municipal

A Audiência será gravada, portanto, para quem desejar poderá assistir posteriormente acessando o site: www.camaracianorte.pr.gov.br.



DECRETO Nº 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Cianorte e organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 37, de 4 de fevereiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. A quantidade de vagas a serem contratadas por meio de Termo de Colaboração com entidade credenciada ao serviço de acolhimento às pessoas

com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, especificado no Decreto nº 37, de 4 de fevereiro de 2022, passa de 19 para 21.

Parágrafo único. Fica mantido o valor per capita para o serviço, conforme disposto no Decreto nº 37, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que preceitua a alínea “g”, inciso I, do art. 93 e o § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

CONSIDERANDO que o art. 200 da Lei Orgânica do Município de Cianorte prevê que o Município fomentará práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.500/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4/2001;

CONSIDERANDO a notória importância cultural do futebol para toda sociedade brasileira; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Leão do Vale – Cianorte Futebol Clube S/S Ltda. ME;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso do Estádio Olímpico Albino Turbay, localizado na Praça Olímpica, s/n, à empresa Leão do Vale – Cianorte Futebol Clube S/S Ltda. ME, para o incremento da prática oficial ou recreativa, através da manutenção de equipe de futebol do “Leão do Vale”, visando a sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol 2022 – 1ª Divisão do Futebol do Paraná, promovido pela Federação Paranaense de Futebol, campeonatos promovidos



pela Confederação Brasileira de Futebol e amistosos.

Parágrafo Único. A presente permissão de uso é a título precário e oneroso, para o ano de 2022, pelo período de duração das competições referidas no *caput* deste artigo, limitando-se às datas de realização de jogos das referidas competições em Cianorte e amistosos.

Art. 2º. O permissionário pagará o preço público fixado no Decreto Municipal nº 4/2001, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 181/2017, mensalmente, o valor de R\$ 2.378,48 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 15 horas mensais, enquanto houver a participação nos campeonatos referido no art. 1º.

Parágrafo único. O recolhimento do preço público referido no *caput* dar-se-á através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia 20 de cada mês, iniciando-se a partir da utilização do campo.

Art. 3º. O Município de Cianorte poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Estádio Olímpico Albino Turbay para outras finalidades esportivas, sem prejuízo do cumprimento do calendário das competições, referida no *caput* do art. 1º, pela empresa permissionária.

Art. 4º. Serão de responsabilidade do Município de Cianorte a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Estádio a que se refere este Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

Art. 5º. São direitos da permissionária, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através das competições a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto:

I – explorar a venda de placas publicitárias no Estádio;

II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

III – proceder à cobrança de ingressos.

Art. 6º. São deveres da permissionária:

I – arcar com o pagamento de taxas junto às entidades organizadoras dos Campeonatos referidos no *caput* do art. 1º deste Decreto, assim como de despesas com arbitragem, atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento e outros encargos ligados às atividades da permissionária e de suas equipes de futebol.

II – cumprir com todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais que disciplinam sobre a segurança, o consumidor e a proteção e defesa do torcedor, quando da realização de jogos através das competições a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto;

III – indenizar, de maneira imediata, o Município em caso de dano ao patrimônio público oriundos dos jogos realizados.

Art. 7º. A permissão de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Cianorte qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela permissionária.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 49/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.081, de 18 de junho de 2013, que incluiu na estrutura administrativa da Divisão de Receitas Diversas da Secretaria Municipal da Fazenda supervisões;

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições das supervisões;

DECRETA

Art. 1º. À Supervisão de Expedição de Alvará de Funcionamento competem as seguintes atribuições:

I – Supervisionar na criação, bem como na atualização do cadastro mobiliário do município;

II – Supervisionar nos procedimentos referentes à expedição de alvará de localização e funcionamento, concessão de autônomo e inscrição no município;

III – Instruir em relação a inscrição de CNPJs, CPFs e profissionais liberais;

IV – Supervisionar na criação e liberação de novos cadastros mobiliários no sistema constituindo a inscrição municipal;

V – Supervisionar o correto lançamento de todas as taxas inerentes ao alvará de localização e funcionamento de acordo com a legislação tributária vigente;

VI – Supervisionar as decisões de deferimento ou indeferimento correspondente à emissão de documentos inerentes ao alvará de localização e funcionamento e concessão de autônomo.

Art. 2º. À Supervisão de Execução de Atividades Relativas à Arrecadação de Receitas Diversas no controle de emissão de guias competem as seguintes atribuições:

I – Supervisionar os procedimentos de lançamento das receitas municipais diversas;

II – Supervisionar o devido lançamento de autos de infração e embargos;

III – Supervisionar no sistema tributário por meio de relatórios dos lançamentos e cancelamentos das receitas municipais;

IV – Supervisionar e elucidar, quando necessário, os contribuintes em relação aos lançamentos das receitas municipais diversas, bem como os autos de infrações e embargos;

V – Emitir relatórios dos cancelamentos de dívidas para encaminhar ao Controle Interno.

Art. 3º. À Supervisão de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços – ISS *on line* competem as seguintes atribuições:

I – Supervisionar os pedidos de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços;

II – Supervisionar as solicitações de acesso ao sistema eletrônico de emissão de notas fiscais de serviços;

III – Supervisionar e, quando necessário, instruir os contribuintes em relação à forma de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos, suprindo suas dúvidas quanto aos campos que devem ser preenchidos, bem como instruí-los quanto a utilização das ferramentas do sistema;

IV – Supervisionar e instruir os desenvolvedores de sistemas, bem como os contribuintes a utilizarem a emissão de notas fiscais por lote ou por web service, esclarecendo dúvidas referentes aos *layouts*;

V – Atuar verificando a necessidade de correção de problemas, bem como solicitar melhorias ao suporte técnico do sistema de notas fiscais eletrônicas;

VI – Supervisionar na gerência do cadastro mobiliário e imobiliário, nos processos de inclusões, exclusões e alterações cadastrais necessárias;

VII – Supervisionar o cadastro de todos os usuários que acessam o sistema;

VIII – Emitir relatórios inerentes ao sistema.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 949.800,00 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
1144 - 3.1.71.70.00.00	03000 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	273.500,00	
1145 - 3.3.71.70.00.00	03303 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	100.500,00	
08.003.10.302.0026.2.054.	Rateio pela Participação no Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP		
1146 - 3.1.71.70.00.00	03000 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	269.000,00	
1147 - 3.3.71.70.00.00	03000 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	56.800,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social		
16.002.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal		
16.002.06.181.0006.2.173.	Guarda Municipal de Cianorte		
1143 - 4.4.90.52.00.00	31018 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	
Total Suplementação:		949.800,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	599.300,00
31018	1018	Emendas Individuais Impositivas-transf. com finalidade definida (Inciso II do Art.166-A EC 105/2019)	250.000,00
3303	303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	100.500,00
Total Superávit:			949.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0026.2.054.	Rateio pela Participação no Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP		
345 - 3.1.71.70.00.00	00494 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	404.000,00	
347 - 3.3.71.70.00.00	00494 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	196.000,00	
Total Suplementação:		600.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes de expectativa de excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

Receita: 1.72.3.50.01.07.00000000	Fonte: 1494	600.000,00
Total da Receita:		600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para efetuar os procedimentos necessários à organização dos festejos alusivos ao 69º (sexagésimo nono) Aniversário do Município de Cianorte, assim composta:

- I – Presidente:**
Larissa Meneguello Biggi Polli
- II – Vice Presidente:**
Rodrigo Severino de Jesus
- III – Demais membros:**
Aline Rosa Kist;
Alberth Martins Batista;
Clarissa Ligia Paranzini Lago;
Elias Ariel de Souza;
Eva Isidoro da Silva;
José Maria de Souza;
Karina Chichanoski;
Kelly Karolyne Ickert.
Mariana Affonço;
Mariana dos Santos Mendes;
Roberto Pazinato Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010;

Considerando a Portaria nº 124/2021 e 231/2021;

Considerando o Ofício 03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgãos Governamentais da Secretaria Municipal de Esporte a Sra. Pauliane Moreno Guides, em substituição ao Sr. Edovaldo Pereira Pardini.

Parágrafo único: A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 2º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgãos Não Governamentais que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescentes, Associação do Deficiente Físico de Cianorte o Sr. Maurício Longuini Pereira, em substituição a Sra. Érika Tayná Peres.

Parágrafo único: O conselheiro nomeado no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 3º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgãos Não Governamentais que se dediquem ao atendimento de crianças e adolescentes, Associação do Deficiente Físico de Cianorte a Sra. Silvia Aparecida Borges, em substituição a Sra. Franciele Aparecida Vitorino.

Parágrafo único: A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar

o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 124/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portarias nº 77/2020, 101/2020 e 234/2021;

Considerando o Ofício 01/2022 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representando órgão não governamental, Associação do Deficiente Físico de Cianorte, o Sr. Maurício Longuini Pereira, em substituição a Sra. Érika Tayná Peres e, nomear como membro suplente, a Sra. Sílvia Aparecida Borges, em substituição a Sra. Franciele Aparecida Vitorino.

Parágrafo único. Os conselheiros nomeado no *caput* deste artigo deverá completar o período de suas antecessoras, nos termos da Portaria nº 77/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.919, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a Portaria nº 232/2021 e 154/2021;

Considerando o Ofício 01/2022-CMAS

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante de entidades/organizações de assistência social, Proteção Social Básica, o Sr. Maurício Longuini Pereira, em substituição a Sra. Franciele Aparecida Vitorino.

Parágrafo único. O conselheiro nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 155/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 18/2021, 233/2021 e 106/2020;

Considerando o Ofício 01/2022 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada o Sr. Maurício Longuini Pereira, em substituição a Sra. Erika Tayná Peres, e nomear como membro suplente, a Sra Sílvia Aparecida Borges, em substituição a Sra. Franciele Aparecida Vitorino.

Parágrafo único: Os conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de suas antecessoras, nos termos da Portaria nº 106/2020.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Avaliação de Seleção do Chamamento Público de Contratação de Pessoa Física para Serviços de Professor Intérprete/Bílingue de Libras

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação de Seleção do Chamamento Público de Contratação de Pessoa Física para Serviços de Professor Intérprete/Bílingue de Libras

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Elisangela Lopes de Albuquerque
Milene Macedo de Moraes
Rosilda Naves da Silva Lúcio
Sueli Falcione Moreira
Vanessa de Oliveira Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos das áreas de Geotécnica e Topografia no Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 07 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 07 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 07 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 07 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 10 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 22/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento diário de refeições prontas e transportadas para os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno. Credenciamento até as 8h30min do dia 07 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 07 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 07 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 07 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 10 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 23/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de pick-up através da Emenda Individual 37050005, para a Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 08 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 08 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 08 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 08 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 10 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 040/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CIANORTE LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 613, CEP 87.200-254, inscrita no CNPJ sob nº 75.782.656/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 08/2022**.

OBJETO: Contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Cianorte LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017, para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 096/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VIAÇÃO CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alan Kardec, 298, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade 16/2022**.

OBJETO: Contratação da empresa Viação Cianorte LTDA para Aquisição de vales-transportes para os servidores da Prefeitura do Município de Cianorte para o ano 2022.

VALOR: R\$ 159.120,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 098/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A F DA SILVA - CENTRO AUTOMOTIVO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 2471, Zona 07, CEP 87208150, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.296.045/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, ar-condicionado, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças e componentes para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/04/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 113/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Eu João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 07/2022**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: R\$ 5.578,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato



Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2022**

Processo 44/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a empresa **VIAÇÃO CIANORTE LTDA**, para **Aquisição de vales-transportes para os servidores da Prefeitura do Município de Cianorte para o ano 2022**; no valor estimado de **R\$ 159.120,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais)**; com prazo de execução e vigência **até 31/12/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informática, para atualização de softwares com manutenção mensal de sistema informatizado específico para gestão pública municipal, para as diversas secretarias e departamentos do município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Giampero Monaci, 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94 e telefone (44) 4009-3550, neste ato representada pelo **Sr. Marco Aurelio Castaldo Andrade**, portador da Cédula de Identidade nº 3.310.446-4 e inscrito no CPF nº 708.899.709-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
64/2019	28/01/2019	28/01/2020	28/01/2020	R\$ 168.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo/Implantação	28/01/2020	28/01/2020	RS 168.000,00	
Segundo	Valor	28/01/2020	28/01/2020	RS 193.500,00	
Terceiro	Prazo/Valor	28/01/2021	28/01/2021	RS 403.500,00	
Quarto	Valor	28/01/2021	28/01/2021	RS 418.867,56	
Quinto	Prazo/Valor	28/01/2022	28/01/2022	RS 644.235,12	
Sexto	Valor			RS 12.276,48	RS 656.511,60
Sétimo	Prazo e valor	28/01/2023	28/01/2023	R \$ 237.644,04	R \$ 894.155,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal conforme tabela abaixo:

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 24.771,24 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor reajustado	valor Total
1	45308	12	Men	atualização de softwares com manutenção mensal de sistema informatizado específico para gestão pública municipal. (conforme termo de referencia).	R\$ 19.803,67	RS 21.867,94	RS 262.415,28

2.2 Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 918.926,88 (novecentos e dezoito mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Suprimi-se do contrato o módulo Sistema de Fiscalização da Divisão de Fiscalização, reduzido do mesmo o valor anual de R\$ 16.981,68 (dezesseis mil

e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), representando 6.4712999% do contrato.

3.2 Acrescenta-se ao contrato o módulo Sistema Integrado de Gestão de Ponto Eletrônico, na Divisão de Recursos Humanos, acrescentando o valor anual de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), representando 4.8015496% do contrato.

3.3 Fica o contrato com o valor total de R\$ 914.545,20 (novecentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.011 Manutenção da Procuradoria Jurídica – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – Fonte 1000 – Despesa 39

15.003.15.452.0022.2.128 Administração, conservação e outros serviços do cemitério – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – Fonte 1000 – Despesa 890

05.008.04.125.0004.2.022 Manutenção da Divisão de Fiscalização – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 126

05.005.04.129.0004.2.019 Manutenção da Receitas Diversas – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – Fonte 1000 – Despesa 101

06.003.04.122.0004.2.037 Manutenção da Divisão de recursos Humanos – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 203

05.007.04.129.0004.2.021 Manutenção da Divisão de Dívida Ativa – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – Fonte 1000 – Despesa 118

05.002.04.124.0004.2.015 Manutenção da Divisão de Contabilidade– 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 62

06.001.04.122.0004.2.032 Manutenção do Protocolo – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 176

05.003.04.123.0004.2.016 Manutenção da Divisão de Tesouraria – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 70

06.004.04.122.0004.2.038 Manutenção da Divisão de Licitações– 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 211

05.009.04.124.0004.2.023 Manutenção da Divisão do Patrimônio Público – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 135

05.006.04.126.0004.2.020 Manutenção da Divisão de Processos de Dados– 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – Fonte 1000 – Despesa 109

06.002.04.122.0004.2.035 Manutenção da Divisão de Divisão de Material– 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – Fonte 1000 – Despesa 188

06.005.04.126.0004.2.039 Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação– 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 221

06.001.04.122.0004.2.026 – Encargos Gerais do Município - 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 510 - despesa principal 161

06.001.04.122.0004.2.026 – Encargos Gerais do Município – 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação– PJ – Fonte 1000 – Despesa 162.

03.005.04.126.0004.2.039 339040 fonte 1000 reduzido 221

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato CONTRATANTE	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA <i>Marco Aurelio Castaldo Andrade</i> CONTRATADA
--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

319/2021

PREGÃO Nº 148/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para as secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Mar-**



co **Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **D Lima da Silva Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.497.508/0001-26**, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: jbdoces7@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Dolores Lima da Silva**, portador da Cédula de Identidade 4.596.711-5/SSP/PR e do CPF 659.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
319/2021	01/12/2021	01/12/2022	01/12/2022	RS 234.793,66

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **09/02/2022**, conforme tabela abaixo:

lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
22	1	50637	Saco transparente 50x80 cm, fardo com 100 unidades, utilizado para cesta básica, espessura mínima de 8 micras.	FRD	245.0000	R\$ 36,83	52,45	12.850,25
103	1	51615	Sacola recuperada, leitosa, branca, tamanho 50x60 cm. (Embalado em pacotes de 4 kg). (Embalado em pacotes de 4 kg).	KG	1.590.0000	R\$ 15,99	20,17	32.070,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE	Dolores Lima da Silva D Lima da Silva Eireli CONTRATADA
---	---

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 126/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 16586, de 23 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **NEUZA APARECIDA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição transformados em dias no total de 4.133 (quatro mil, cento e trinta e três) dias conforme previsto nos arts. 61 e 62, § 2º, da Orientação Normativa SPS nº. 02, de 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 726,44 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 8.717,28 (oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), em virtude do cálculo da média de seus proventos de 37,74% que apura um valor inferior a um salário-mínimo, **considera-se para efeito de pagamento dos proventos da servidora a remuneração mensal no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e dois reais), salário-mínimo vigente nesta data, totalizando o valor anual de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme determinação da Lei Municipal nº 2.186/01, art. 2º, inciso II a partir de 01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “B” da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c item 18, II, “a” da Nota

Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 191/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 092/2022, de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal, **LEONÍCIO JOSÉ DE LIMA** da função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, a partir de **02 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 092/2022, DE 04/02/2022, da Secretaria de Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **ESMERALDO SOUZA DOS SANTOS**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-26, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **03 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 0038/2022 de 08/02/2022, da Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **01/03/2022 a 15/03/2022**, ao servidor público municipal **LAURINDO JUNIOR FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 329/2021 de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 199/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17376, de 07 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de São Tomé e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal SIMONI APARECIDA JANKE STTOCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de São Tomé – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17675, de 13 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17260, de 03 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal SILVANA APARECIDA GNANN GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17473, de 08 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal IRACI CRUZ DOS SANTOS COVRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17564, de 10 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal GRAZIANE MARCHI DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1786, de 04 de fevereiro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal EDINA DE LOURDES CERRI OLIVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 205/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17633, de 13 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **RAQUEL ADRIANA JACOMINI PETITA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17632, de 13 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **CREUZA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17615, de 10 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **IVONE APARECIDA DELANTONIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17634, de 13 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Jussara e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **ROSA MARIA DOS ANJOS TOMAZETTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Jussara – PR, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17072, de 01 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Indianópolis e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **VILALNE APARECIDA BRONZI DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Indianópolis – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17514, de 09 de dezembro de 2021, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Japurá e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a servidora pública municipal **RENATA MARTIM PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, a disposição da Prefeitura Municipal de Japurá – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 211/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1540, de 01 de fevereiro de 2022, e

Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Japurá e a Prefeitura do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora pública municipal **MARIA EUNICE IZANFAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS**, a disposição da Prefeitura Municipal de Japurá – PR, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no Artigo nº 28 da Lei Municipal nº 1.344/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, as comissões abaixo para efetuar as avaliações sobre o desempenho profissional dos servidores municipais, para fins de promoção por merecimento e avanço:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fabiano Luiz Tomé
José Maria de Souza
Kelly Karolyne Ickert
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Andreia de Souza Ardengui
Antonio Hermenegildo Gumieiro
Bruno Duarte Ferreira
Daniele Bonani Andriolli
Edilaine Aparecida Arenas Marcato
Flavia Peterlini
Lucas Trugilio Ribeiro
Vivian Aparecida Marques da Silva

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Algacir Bortolato
Angela Maria da Silva Santana
Celso Lino Alves
Daniela Fernanda do Amaral Alves Ono
Mariana Affonso
Renan Juliani do Nascimento
Robson dos Santos

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Alessandro da Silva Brito
Adriano Biggi
Otamaris Grecco

Pedro Silva de Souza
Roberto Pazinato Junior
Robson Fagundes de Souza
Rodrigo Saporetto Cabeleira

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

Adenir Fernandes Volpato
Anizio Menarim Filho
Jacimar Vellozo
Mariana de Sarges Machado Silveira
Rodrigo Panucci Cervantes

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras
Leonardo Fernandes Caleffi
Luis Claudio Albuquerque
Pauline Gottstein
Paulo Henrique da Silva Oliveira

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana Ferreira Dias
Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues
Aline Rosa Kist
Daniely Cristiane Resina Ferreira
Wagner Henrique Yoshimi Nishimura

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Claudinei dos Santos
Gabriel de Paula Alcântara de Britto
Pauliane Moreno Guides
Taniellem Cristina das Mercedes Souza
Vitor Hugo Ramos Machado
Wanderley Augusto Domingos

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alexsandra Perondi Charron
Aline Soares de Almeida Leal
Andreia Cristiane Pizani Domingos
Franciele Aparecida de Oliveira Silva
Izabela Correa Batista
Luciane Barbaroto da Silva Serpa
Marcela Soares Loureiro do Amaral
Natan Mustasso Scotini
Rebeca Silva Galacci
Rodrigo Leonardi Pinto
Xisto Aldemir Alves

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Jakeline Placido Marcon
Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Marystela de Godoy Cerqueira Domeneghetti
Milene Macedo de Moraes
Pedro de Lima Falleiro
Rosilda Naves da Silva Lucio
Shirley Scopparin Ponciano da Silva
Sueli Falcione Moreira
Idman Berbet da Silva Santos
Daiane Aparecida Rossi Doro
Alexandra Fermino Gomes de Andrade
Sirlei Pereira de Souza
Grazieli Aparecida Célio Laurenti
Aline Franciele Serafim Martins
Fabiana Cristina Nery Cavalari
Michela Rolim de Oliveira
Adriana Zacarias Conceição
Marcia Cristina Dalarme
Sandra Mara Mackincs
Viviani de Figueiredo Farias Lima



Vanusa Caldeira Lopes Serra
Andréia Filipim
Inês Aparecida Macedo
Juliana Nogueira Cordeiro
Viviane Cristina Lucas dos Santos
Kelly Alves Cardoso
Larissa Florêncio Vasconcelos
Edcarla Alves Pastor
Samira Lima de Oliveira
Fernanda dos Santos Werner
Jaqueline Pivetta Felix
Eliane Patrícia Testa da Silva
Kátia Pertenella Contato Schmidt
Magali dos Santos Macedo
Eloisa Cristina Biasoli da Cunha
Vanessa Sanay Kai Dalberto

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Ademir Domingos
Carlos Eduardo de Oliveira
Edmilson Carvalho da Silva
Elias Ariel de Souza
José Valdecir Victolo Biasotto
Leandro de Santana Borges

Art. 2º- **NOMEAR**, a comissão abaixo para efetuar as avaliações de servidores não vinculados as Secretarias já mencionadas:

Alberth Martins Batista
Anamaria Alves dos Santos Roes
Clarissa Ligia Paranzini Lago
Evanei de Jesus Souza
Fabiano Luiz Tomé
Fernanda Azevedo Braghini
Fernanda Michelato Spagolla Silva
José Maria de Souza
Larissa Meneguello Biggi Polli
Mariana dos Santos
Mario Ramos Lubasky
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Rogerio Marcolino da Silva
Vivian Aparecida Marques da Silva
Willian Martnez Batista

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1431, de 28/01/22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **HELLEN TAVARES DA SILVA LINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **02 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 236/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 2023, de 09/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JOSELAINE CONRADO TREVISANI**, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, a partir de **09 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 048/2022, de 31/01/2022, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ANGELA MARIA DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de **ARQUITETO**, no período de **16/02/2022 a 02/03/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, regulamentado pelo Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2218, de 26 de Janeiro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CATARINA ABEGGE NAPOLI	48º (quadragésimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 239/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2218, de 26 de Janeiro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Antônia Teixeira dos Santos Nascimento	58º (quinqüagésimo oitavo) lugar
Pedro Henrique Mendonça Rodrigues	59º (quinqüagésimo nono) lugar
Adriana Yasoyama Biazotto da Silva	62º (sexagésimo segundo) lugar
Laércio Doneda	64º (sexagésimo quarto) lugar
Maria Aparecida de Oliveira Souza	67º (sexagésimo sétimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, efetivo, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2218, de 26 de janeiro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Simone Luciano Buges	159º (centésimo quinqüagésimo nono) lugar
Heloisa Silva Amador	160º (centésimo sexagésimo) lugar
Emília Carla Fonseca Duleba Vazzi	161º (centésimo sexagésimo primeiro) lugar
Danieli Barbosa	162º (centésimo sexagésimo segundo) lugar
Flávio Postes Paris	163º (centésimo sexagésimo terceiro) lugar

Kauane Eduarda Henrique	164º (centésimo sexagésimo quarto) lugar
Maria Ivone de Figueiredo Souza	165º (centésimo sexagésimo quinto) lugar
Marcio Roberto Ferreira	166º (centésimo sexagésimo sexto) lugar
Vanisseia Soares da Silva	169º (centésimo sexagésimo nono) lugar
Sabrina Feliciano da Silva	173º (centésimo septuagésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2221, de 28 de Janeiro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Adriano de Freitas	05º (quinto) lugar
Grasiele Fagundes Lira Carrasco	08º (oitavo) lugar
Ana Claudia Gimenez Barela	10º (décimo) lugar
Milene Amaral Stabili Fernandes	15º (décimo quinto) lugar
Fernanda Gomes Ferreira Rodrigues	16º (décimo sexto) lugar
Daiani de Paula Rosário	17º (décimo sétimo) lugar
Flat James de Souza Martins	19º (décimo nono) lugar
Rosângela Aparecida Neulemann Marconi Valansuelo	20º (vigésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº19/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: JOSE AIRTON GONÇALVES
CPF/CNPJ: 596.209.439.53
ENDEREÇO: TVA IITORORO Nº407 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE:CIANORTE ESTADO:PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: CORUJA Nº1384 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA II
Z:031 Q:0031 D:003A CAD: 1- 31015150

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3544-4/2022 na data de 20/01/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, <u>10</u> de <u>02</u> de 2022 Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>Ex. Correio</u> Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA:	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 11/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: PARAISO LOTEADORA LTDA
CPF/CNPJ: 11.089.286/0001-40
ENDEREÇO: R.ALVARES CABRAL,84 Nº BAIRRO: ZONA01
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV. ATLÂNTICA Nº1144 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Z:066 Q:0015 D:0010 CAD: 1- 66024200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3525-9/2022 na data de 19/01/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, <u>10</u> de <u>02</u> de 2022 Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: _____ Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA:	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº19 /2022

PROPRIETÁRIO:JOSE AIRTON GONÇALVES
ENDEREÇO: R: CORUJA Nº 1384 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA II
Z:031 Q:0031 D:003A CAD: 1- 31015150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº11 /2022

PROPRIETÁRIO:PARAISO LOTEADORA LTDA
ENDEREÇO: R:AV. ATLÂNTICA Nº 1144 BAIRRO:RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0015 D:0010 CAD: 1- 66024200





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3604-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: OSMAIR PAULO GOMES CPF/CNPJ: 787.954.439-91 Endereço: R. PARDAL, 495 Bairro/Zona: CONJUNTO CIDADE ALTA Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-230

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PARDAL, Nº 495 Bairro: CONJUNTO CIDADE ALTA Zona: 023 Quadra: 0004 Data: 0003 Cadastro: 1 - 23006700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11/02/2022 EMISSÃO: 08/02/2022

Cícero Marcos Cavallini AGENTE FISCAL

MUDOU-SE

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3619-21/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: VAGNER ELTON DE AGUIAR SOUZA CPF/CNPJ: 034.014.859-46 Endereço: AV CORUJA, 572 Bairro/Zona: JARDIM VITORIA Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-264

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PARATI, Nº 255 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO IV Zona: 064 Quadra: 0013 Data: 0010 Cadastro: 1 - 64022400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 11/02/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL

11/02/22

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [x] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3619-11/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: GENAIR PELICER MARTINS CPF/CNPJ: 015.010.789-76 Endereço: R. OURO VERDE, 569 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-414

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BERTIOGA, Nº 129 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO IV Zona: 064 Quadra: 0009 Data: 0005 Cadastro: 1 - 64012800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11/02/2022 EMISSÃO: 11/02/2022

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3612-15/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOEL JOVINO MARIANO CPF/CNPJ: 465.677.551-72 Endereço: R. SAO SALVADOR, 1102 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-448

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DO ENGENHEIRO, Nº 438 Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA Zona: 079 Quadra: 0011 Data: 0013 Cadastro: 1 - 79013800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 09/02/2022

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL

10-2-22 terreno s/ residência

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3619-24/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JOSE AUGUSTO DE LIMA
CPF/CNPJ: 171.096.636-04
Endereço: R. JORDÃO, 42
Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-084

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PARATI, Nº 325
Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO IV
Zona: 064 Quadra: 0013 Data: 0016 Cadastro: 1 - 64023000

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, AGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 11/02/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria N.º 485/2007

11/02/22

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ___/___/___
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3619-27/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ROZICLEIDE CASINI
CPF/CNPJ: 506.476.019-15
Endereço: R. SAO SALVADOR, 456
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-410

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MARESIAS, Nº 491
Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO IV
Zona: 064 Quadra: 0014 Data: 0007 Cadastro: 1 - 64025700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, AGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 11/02/2022

Diego Facinelli Ferreira
AGENTE FISCAL
Portaria N.º 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input checked="" type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ___/___/___
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

